



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

ATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo fornecimento, produção e aplicação do material.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025**

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo fornecimento, produção e aplicação do material.*

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- a realização e a homologação da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, referente ao objeto acima;
- que a empresa TOC ASFALTO E CONCRETO (nome fantasia: TOC Fabricação e Construção de Asfalto e Concreto), inscrita no CNPJ nº 41.398.269/0001-55, foi declarada vencedora/adjudicatária do certame e regularmente convocada para a formalização do contrato, nos prazos e condições do edital;
- o não atendimento, pelo adjudicatário, das providências/documentos necessários à formalização contratual dentro do prazo estipulado pela Administração;
- o disposto no art. 90, caput e § 2º e seguintes, e no art. 183, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para que manifestem aceite expresso em celebrar o contrato nas mesmas condições da proposta do licitante vencedor e do edital, sem reprecificação.

Parágrafo único. Para os fins do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, entende-se por “mesmas condições” o mesmo preço e as condições essenciais da proposta adjudicada (prazos, especificações, obrigações e demais disposições do edital). Quando aplicável, a reapresentação de planilhas e/ou cronograma ocorrerá apenas para fins de formalização e gestão contratual, mantido o preço e vedada qualquer alteração de condições essenciais.

Art. 2º O prazo para manifestação de aceite e para o envio da documentação exigida no edital inicia-se em 09/03/2026 e encerra-se em 11/03/2026 (quarta-feira), inclusive, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A sessão eletrônica destinada ao aceite e ao recebimento de documentos ocorrerá às **09h30** do dia **12/03/2026**, no ambiente do certame, na plataforma BLL – Bolsa Nacional de Compras (www.bll.org.br). O sistema ficará disponível para encaminhamento eletrônico de documentos e manifestações a partir das **08h00** do dia **09/03/2026**.

Art. 4º A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação. Na hipótese de não aceite ou de não atendimento às exigências no prazo, será



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



convocado o licitante subsequente, sucessivamente, aplicando-se, se necessário, o art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Juazeiro/BA, 05 de março de 2026


ANDERSON NUNES DE MATOS
Agente de Contratação

